



**Sumário**

**Aviso.....02**

**Portarias.....02**

**DECRETO Nº 085/2013**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, do Processo Licitatório, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 020/2013 e Equipe de Apoio.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 020/2013, sobre o Processo na Modalidade **Pregão Presencial Nº 019/2013** que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para coffee-break em eventos, reuniões e solenidades, e alimentação para funcionários do Setor Rodoviário em serviço nas estradas Municipais e demais setores da Administração em trabalho extra.**

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: **COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA; ROGERIO LUIS DE SOUZA e F. A. LARIOS & CIA. LTDA**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

**José Roberto Coco**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 086/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, assim especificado:

0200- EXECUTIVO MUNICIPAL		
0207-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.1700.2.024 – Manutenção das Atividades Agropecuárias		
12-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Triturador, Prensa, Resfriador, Carreta Agrícola, Aradora e Espalhador de Sementes		
2648 - 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	146.250,00
<b>Total</b>		<b>R\$</b>
<b>146.250,00</b>		

**Art. 2º** – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação, da Fonte de recursos 12-1006.03.99.01.02 – Aquisição de Triturador,

Prensa, Resfriador, Carreta Agrícola, Aradora e Espalhador de Sementes, no valor de 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 087/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0300-Fundos Especiais		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
303.01.02.00.00 15% dos Impostos		
10.301.1300-2.033-Ações e Serviços Públicos		
357-33.90.36-Outros Serviços de Terceiros PF.....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0300-Fundos Especiais		
0303-Fundo Municipal de Saúde		
303.01.02.00.00 15% dos Impostos		
10.301.1300-2.035-Ação Estratégica de Saúde da Família		
364-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br**DECRETO Nº 080/2013**

**SÚMULA:** Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA** os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para exercer mandato pelo período de 02 (dois) anos conforme o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 581 de 10 de maio de 2010.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

NOME	CARGO	CPF
Titular: Simone Paião de Oliveira	Assessora Pedagógica	025.714.929-50
Suplente: Laurene Cassula	Assessora Pedagógica	000.472.919-66
Titular: Luci Maria Locatelli P.Curuca	Chefe Departamento de Projetos	808.345.589-04
Suplente: Ana Maria de F. Mequelin	Secretária	976.956.379-04

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Maria Claudete Tunes Lira	CPF: 603.417.859-20
Suplente: Elis Regina de Andrade de Almeida	CPF: 680.961.609-82

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Suzete Aparecida Sirico	CPF: 827.585.659-00
Suplente: Ana Cristina F. de Oliveira	CPF: 020.758.979-80

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Idelva Cesco de Lima	CPF: 040.452.989-59
Suplente: Izabel Cristina de Lima	CPF: 514.588.611-04

Decreto nº. 080/2013

1  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Claudionor Krauzer	CPF: 742.186.709-00
Suplente: Eliane Alves Caires	CPF: 079.723.049-12
Titular: Carlos Pain Martins	CPF: 643.523.749-20
Suplente: Alessandra Karina Rech da Silva	CPF: 955.199.559-72

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Márcia Espírito Santo	CPF: 061.737.889-42
Suplente: Neide de Lima Viana	CPF: 038.002.699-61
Titular: Valéria Grolla Espozeti	CPF: 062.280.179-18
Suplente: Bruno Felipe Almeida Reggiani	CPF: 090.299.329-10

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Agnaldo Stela	CPF: 737.447.609-44
Suplente: Alexandre Moura Cordeiro	CPF: 975.110.309-63

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: Suzana de Almeida Garcia	CPF: 042.876.759-16
Suplente: Josué Ferraz da Silva	CPF: 553.755.709-63
Titular: Miguel Ascencio Nabarro	CPF: 241.889.729-04
Suplente: Devanjr Vargas Pedroso	CPF: 414.246.119-20

**Art. 2º** - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimirem sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e terão como obrigação e atuação o que determina a Lei Municipal nº. 581/2010 de 10/05/2010, bem como as demais normas e legislação em vigor que rege a matéria.

**Art. 3º** - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº. 077/2011, datado de 25/07/2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 19 de julho de 2013

  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Decreto nº. 080/2013

2